



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.548, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** conforme segue:

06.001.0004.0122.0005.2178-MANUTENÇÃO	DOS	SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS GERAIS		
333.90.39 - 3505 - Outros Serviços de Terceiros -PJ.....		R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado:

SUPERAVID FINANCEIRO - Fonte 3.505	R\$ 200.000,00
---	-----------------------

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021- Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito